



## MUNICÍPIO DE CORUCHE – CÂMARA MUNICIPAL

### ATA DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – POSTO DE TRABALHO DOE-20

#### ATA Nº.1

-----Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas nove horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho DOE-20, conforme despacho do Presidente da Câmara de dezoito de novembro de dois mil e vinte e deliberação de Câmara de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, constituído pelo Presidente do Júri Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Hélia Isabel Patrício Carlota, e pelos Vogais Sr.<sup>o</sup> Armando José Matias Nunes e Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, para definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

-----**Métodos de seleção:** Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com os artigos 5.º e 6.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes:-----

-----**Métodos de seleção obrigatórios:**-----

-----Os métodos de seleção infra indicados destinam-se aos candidatos que:-----

-----a) Não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;-----

-----b) Encontrando-se em situação de requalificação e que não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto e trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.-----

-----**Prova de Conhecimentos Técnica Oral** - Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.-----

-----**Avaliação Psicológica** - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.-----



-----**Valoração Final (VF)** - Será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuadas com a seguinte expressão:-----

$$-----VF=PCTO*75\%+AP*25\%-----$$

-----Em que:-----

-----VF = Valoração Final-----

-----PCTO = Prova de Conhecimentos-----

-----AP = Avaliação Psicológica-----

-----Caso surjam candidatos:-----

-----1) A cumprir ou a executar a atribuição competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

-----2) Em situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizada do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.-----

-----Os métodos de seleção consistirão em:-----

-----**Métodos de seleção obrigatórios:**-----

-----**Avaliação curricular** - Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

-----**Entrevista de avaliação de competências** - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

-----**Valoração Final (VF)** - Será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuadas com a seguinte expressão:-----

$$-----VF=AC* 75\%+EAC*25\%-----$$

-----Em que:-----

-----VF= Valoração final-----

-----AC= Avaliação curricular-----

-----EAC= Entrevista de avaliação de competências-----

-----**Nota:** Os candidatos anteriormente aludidos podem optar por escrito pela aplicação dos métodos de seleção obrigatórios "**Prova de Conhecimentos Técnica Oral**" e "**Avaliação Psicológica**".-----

-----**Valoração dos métodos de seleção:**-----

-----**Prova de Conhecimentos Técnica Oral (PCTO):** Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da referida portaria.-----

-----É de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração



aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25% cada:-----

-----Tema 1- Segurança e Saúde no Trabalho-Lei n.º102/2009;-----

-----Tema 2 – Regime das Instalações Elétricas Particulares-Decreto-Lei n.º95/2017;-----

-----Tema 3 – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-Lei n.º35/2014;-----

-----Tema 4 – Estrutura Orgânica do Município de Coruche.-----

-----Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.---

-----Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.-----

-----Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação ou manuais:-----

-----Legislação: Os diplomas supra referidos;-----

-----Estrutura Orgânica do Município de Coruche-disponível no site do Município;-----

-----Legislação disponível em [www.dre.pt](http://www.dre.pt);-----

-----Fichas de Procedimentos de Segurança disponível em [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt).-----

-----5 Valores – Elevados conhecimentos, evidenciando elevada competência para o desempenho de funções com estruturação coerente das soluções para a situação concreta;---

-----4 Valores – Conhecimentos de nível superior satisfazendo mais do que o exigível ao normal desempenho de funções, apresentando solução para a questão concreta;-----

-----3 Valores – Conhecimentos regulares e de nível satisfatório atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar, relacionando de forma razoável com a situação concreta;-----

-----2 Valores – Conhecimentos limitados e de nível reduzido atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar, não relacionando com a situação concreta;-----

-----1 Valores – Conhecimentos de reduzido nível que não satisfaz as exigências dos postos de trabalho a ocupar;-----

-----0 valores – Não sabe ou não responde.-----

-----O Júri poderá atribuir classificações intermédias, nos casos em que os conhecimentos demonstrados pelos candidatos se situem entre duas pontuações distintas.-----

-----Os candidatos que compareçam à prova prática com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o método de seleção.-----

-----**Avaliação Psicológica (AP)** - Será efetuada por entidade externa competente para esse efeito, será realizada numa única fase, sendo aplicáveis os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

-----É efetuada de acordo com os artigos 5.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e visa avaliar, a partir de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de

personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como base o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.-----

-----O perfil de competências para o posto de trabalho é o seguinte:-----

-----a) Iniciativa;-----

-----b) Bom Relacionamento Interpessoal;-----

-----c) Trabalho em Equipa;-----

-----d) Orientação para o Serviço Público;-----

-----e) Otimização de Recursos.-----

-----Na avaliação psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante parceiros que não o próprio candidato sob pena de quebra de sigilo.-----

-----**Avaliação curricular (AC)** – Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada:-----

$$-----AC = [(HL) + (FP) + (EP) + (AD)]/4-----$$

-----Sendo que:-----

-----AC = Avaliação Curricular-----

-----HL = Habilitações Literárias-----

-----FP = Formação Profissional-----

-----EP = Experiência Profissional-----

-----AD = Avaliação de Desempenho-----

-----Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:-----

-----**Habilitação Literária (HL)** - Será considerado a escolaridade ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, nos seguinte termos:-----

-----Igual à exigida 18 valores;-----

-----Superior à exigida - 20 valores.-----

-----**Formação profissional** – Sem ações de formação com relevância para o desempenho das funções – 10 valores. Acresce 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho de funções.-----

-----**Experiência Profissional:**-----

-----Até 3 anos – 10 valores;-----

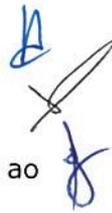
-----De 3 a 6 anos exclusive - 14 valores;-----

-----De 6 a 10 anos exclusive - 16 valores;-----

-----De 10 a 15 anos – 18 valores;-----

-----Mais de 15 anos – 20 valores.-----

-----**SIADAP** - Devidamente comprovada, em que se pondera avaliação relativa ao último ciclo avaliativo a que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----



-----Sem avaliação de desempenho no último biênio por motivo que não seja imputável ao candidato – 10 valores;-----

-----Desempenho inadequado – 10 valores;-----

-----Desempenho adequado – 16 valores;-----

-----Desempenho relevante 18 valores;-----

-----Excelente – 20 valores.-----

-----**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – A entrevista de avaliação de competências será realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização deste método. A entrevista de avaliação de competências terá a duração de até 30 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.-----

-----Na entrevista de avaliação de competências, cuja classificação será atendendo aos seguintes níveis classificativos Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido ( 8 valores) , Insuficiente (4 valores), serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20 % cada um:-----

-----a) Iniciativa;-----

-----b) Bom Relacionamento Interpessoal;-----

-----c) Trabalho em Equipa;-----

-----d) Orientação para o Serviço Público;-----

-----e) Otimização de Recursos.-----

-----Cada método de seleção é eliminatório considerando-se excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores ou/ obtenha uma classificação de reduzido ou insuficiente, num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou frase nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----A falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluído.-----

-----A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica do Município.-----

-----Em caso de igualdade de valoração entre candidatos , os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----**Valoração Final:**-----

-----**VF**=PCTO\*75%+AP\*25%-----

-----**Ou**-----

-----**VF**= AC\*75%+EAC\*25%-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, deu-se por encerrada a reunião, pelas dez horas, da que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

-----O Júri:-----

-----O Presidente do Júri: Hebe Carli

-----O Primeiro Vogal efetivo: Amândio Nunes

-----O Segundo Vogal efetivo: [Signature]